

Alterações no MCA 58-3 Manual do Curso de piloto privado de Avião  
SINEAC- Sindicato Interestadual das Escolas de Ensino da Aviação Civil

### Institui o MCA 58-3

#### ITEM MODIFICADO Nº 01

Dê-se ao item 7 grade curricular, sub item 7.4.2.1 Fase I – pré-solo (PS), sub item c) cheque inicial para Voo Solo do MCA 58-3 Manual do Curso de Piloto Privado de Avião, a seguinte redação:

Cheque inicial para voo solo

- Na missão PS-X1, o piloto-aluno será submetido a um Cheque de Verificação de Perícia, que constitui a avaliação prevista para poder ingressar na fase II.
- Esse cheque só poderá ser realizado se cumpridas as horas mínimas previstas e o piloto-aluno tiver acumulado um mínimo de 50 (cinquenta) pousos.
- **O cheque será realizado por um examinador credenciado, ou com aval de mais de um instrutor da instituição.**
- Caso o piloto-aluno não tenha sucesso neste cheque, a Coordenação da Instrução Prática programará a realização de Missões de Revisão, assim enumeradas: PSX-R1, PSX-R2, PSX-R3 etc

#### **JUSTIFICATIVA:**

Nem todos os aeroclubes e escolas de aviação possuem examinadores credenciados entre os instrutores práticos, o que dificulta cumprir tal exigência. Como alternativa sugere-se que o voo solo possa ser realizado por qualquer instrutor da instituição desde que com o aval prévio de outros dois instrutores salientando que o aluno encontra-se apto para o voo.

Florianópolis, 08 de novembro de 2016.